



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATO Nº 168.1/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
(TERRENO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, E DO OUTRO LADO O Sr.
RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.608.768/0001-05**, representada pela Sr.^a **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº *****.400.803-**** e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **SAMARA FERREIRA COELHO**, inscrita no CPF nº *****.775.913-****, doravante denominada simplesmente de COMPRADOR, e o **S.r. RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº *****.925.853-****, doravante designado simplesmente "VENDEDOR", e, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato obedece aos termos da justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, baseada no artigo 74, inciso V, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do terreno é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O valor supracitado será pago em **05 (cinco)** parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a segunda no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a terceira no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a quarta no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e a quinta e última parcela no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vencimento até

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

o décimo dia de cada mês, com início na data da assinatura do contrato e término em dezembro do corrente ano, mediante transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 04.122.0052.1016.00004.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante a apresentação de Recibo acompanhado das certidões de regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel será destinado a implantação de projeto habitacional de interesse social (casas populares).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O Vendedor fica obrigado

I – a fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à compra;

II - a entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO COMPRADOR

O Município Comprador fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente, o valor acordado das parcelas;

II – providenciar a transferência de propriedade do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis logo após o pagamentos de todas as parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas no art. 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR

O Município, por meio de Portaria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida da Ratificação pela Administração, na Imprensa Oficial, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de BALSAS - MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 16 de julho de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

COMPRADOR

Raimundo Coelho dos Santos

RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS

CPF nº ***.925.853-**

VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

Marcio Magalhães Moraes

CPF: 659.356.393-00

Jonilto Peres Loureiro

CPF: 048507563-81



Lote 25

Data/Hora da Homologação - 07/08/2025
10:41:04

Lote 25

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

Tela de projeção tripé 1,80mx1,80m 1:1 TTM180SA - TES

4,00

UND 395,09 1.580,36

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 6 de 6

Marca: TES Fabricante: TES Modelo: Modelo Retrátil com
acionamento manual

Lote 26

Data/Hora da Homologação -
07/08/2025 10:41:04

Lote 26

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

Teclado para Desktop com conexão USB - ABNT2

20,00

UND 60,88 1.217,60

Marca: TECH Fabricante: TECH Modelo: C3TECH USB

Lote 27

Data/Hora da Homologação -
07/08/2025 10:41:04

Lote 27

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

Suporte Ergonômico para Notebook feito em alumínio com dimensões
aproximadas de 24 x 15,5 x 15,5 centímetros e peso de
aproximadamente 400g.

15,00

UND 58,66 879,90

Marca: WR Fabricante: Coytech Modelo: LS-001

Mirador - MA - MA - MA - MA, 07 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 18e2ad5e20052ab6d28d4e75abb707dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168.1/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168.1/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, entre o Município de Nova Colinas - MA, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas do Maranhão - MA CNPJ sob o nº **01.608.768/0001-05** e o **S.R. RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: nº *****.925.853-****, OBJETO: compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA. Valor: O valor global do terreno é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** O valor supracitado será pago em **05 (cinco)** parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a segunda no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a terceira no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a quarta no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e a quinta e última parcela no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vencimento até o décimo dia de cada mês, com início na data da assinatura do contrato e término em dezembro do corrente ano, mediante transferência bancária, vigência: O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por **05 (cinco)** meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, Mariana Pinto Ribeiro Macedo Prefeita Municipal, Nova Colinas-MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2e23d087b032e9b9519b4c7961fc4b34

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 001128/2025.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças de Reposição no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: **<https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>**. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja **<https://www.comprasodc.com.br>**; ou Portal da Transparência do Município **<https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>** ou poderá ser solicitado através do e-mail **cplodc@gmail.com** e ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC - Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de agosto de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA